



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 5/70

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, em reunião desta data, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, item I do Estatuto da Universidade, tendo em vista a necessidade de implantar imediatamente em relação ao ciclo básico para o ano de 1971, o sistema estabelecido no Projeto de Regimento Geral da Universidade, ora submetido ao Conselho Federal de Educação.

RESOLVE, autorizar o Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa a regulamentar com base - no Título V, Capítulo III do Regimento Geral da Universidade - o primeiro ciclo para o ano de 1971.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 1970


PROF. MURILO HUMBERTO DE BARROS GUIMARÃES
REITOR

nmc.